

**whatnext.law**

Researching  
the future



**Call for  
Papers  
Regulamento**

## REGULAMENTO

### Prémio WhatNext.Law – Artigos

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Artigo 1.º

###### Objeto

1. Este Regulamento define os termos e condições associadas ao prémio WhatNext.Law – Artigos (“Prémio”).
2. O Prémio é instituído pela **NOVA School of Law** e pela Vieira de Almeida & Associados – Sociedade de Advogados SP RL (“**VdA**”) (em conjunto, as “**Partes**”), no contexto das atividades prosseguidas pelo Centro de Investigação “WhatNext.Law” (“**Centro**”).
3. O Prémio visa distinguir e premiar artigos científicos, com o necessário mérito e qualidade, cujos temas se insiram nas áreas de investigação do Centro e que sejam elegíveis nos termos do presente Regulamento.

##### Artigo 2.º

###### Destinatários

Podem candidatar-se ao Prémio quaisquer pessoas, com, pelo menos, o grau de licenciatura, independentemente de ter sido obtido de uma Universidade portuguesa ou estrangeira.

##### Artigo 3.º

###### Periodicidade

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o Prémio é atribuído duas vezes por ano, com início no ano de 2021.
2. As Partes podem decidir alterar a frequência da atribuição do Prémio.

**WhatNext.Law**

<https://whatnext.law>  
[info@whatnext.law](mailto:info@whatnext.law)

## CAPÍTULO II – CANDIDATURAS

### Artigo 4.º

#### *Call for Papers* e candidaturas

1. De acordo com a periodicidade definida, o Centro lançará periodicamente uma *Call for Papers* para efeitos de atribuição do Prémio.
2. A *Call for Papers* referida no número anterior será divulgada no website do Centro e deverá:
  - a) Identificar, de forma clara e inequívoca, as áreas de investigação relevantes para o respetivo Prémio, as quais deverão ser consonantes com as linhas gerais de investigação do Centro;
  - b) Identificar os destinatários e requisitos das candidaturas;
  - c) Indicar os prazos para submissão das candidaturas, bem como os prazos para a sua avaliação e divulgação dos resultados;
  - d) Identificar o endereço de email para o qual deverão ser submetidas as candidaturas.
3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Centro dentro do prazo fixado na *Call for Papers*, sendo que a data e hora de submissão corresponderão, para todos os efeitos, à data e hora de envio da mensagem de correio eletrónico para o endereço de email referido na *Call for Papers*.

### Artigo 5.º

#### Requisitos dos Candidatos

1. O Prémio apenas poderá ser atribuído aos participantes que preencham os critérios de atribuição previstos no presente Regulamento e na *Call for Papers*.
2. São admitidas candidaturas individuais ou conjuntas, sendo que, no último caso, os artigos deverão necessariamente ser elaborados em coautoria.
3. Cada candidato apenas pode submeter um artigo.

## Artigo 6.º

### Requisitos dos Artigos

1. Os artigos submetidos na sequência da *Call for Papers* devem reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) Serem originais e escritos pelo candidato ou pelos candidatos;
  - b) Serem inéditos e não publicados, total ou parcial, independentemente do local ou da forma de publicação, até à publicação dos resultados da candidatura e, no caso dos artigos selecionados para publicação, serem inéditos e não publicados até à data de publicação pelo Centro;
  - c) Terem por objeto um dos temas identificados no *Call for Papers*;
  - d) Serem redigidos em língua portuguesa ou língua inglesa. No primeiro caso, é exigido que o título, as palavras-chave e o resumo (*abstract*) tenham também uma versão em língua inglesa;
  - e) Não excederem as 10.000 palavras, incluindo notas de rodapé e excluindo bibliografia, eventuais anexos e o resumo, o qual não deve exceder as 250 palavras;
  - f) Serem conformes às regras de estilo previstas no Guia de Redação de Artigos Científicos, disponível no website do Centro.
2. Para efeitos da alínea b) do número anterior, não se consideram publicados os artigos que tenham sido impressos ou submetidos para efeitos de avaliação no âmbito da Universidade a que pertence o respetivo candidato.
3. Cada candidato deverá enviar uma versão em formato editável do respetivo artigo, preferencialmente em formato *Word*, o qual deverá reunir os requisitos previstos no artigo anterior.

## Artigo 7.º

### Critérios de avaliação

1. Os artigos submetidos que preencham os requisitos aplicáveis serão avaliados, pela Comissão Científica do Centro, com base, nomeadamente, nos seguintes critérios:
  - a) Qualidade científica;

- b) Contributo para o progresso e desenvolvimento científico;
  - c) Nível de profundidade da investigação efetuada;
  - d) Capacidade de reflexão;
  - e) Qualidade de escrita.
2. Todos os textos serão submetidos ao sistema de deteção de plágio *Turnitin*. Quaisquer suspeitas fundadas de fraude ou plágio darão lugar à rejeição limitar da candidatura, sem prejuízo de eventual comunicação às entidades competentes para instauração de processo de averiguação de responsabilidade.

### **CAPÍTULO III – PRÉMIO E PUBLICAÇÃO**

#### **Artigo 8.º**

##### **Atribuição do Prémio**

1. Após a avaliação dos artigos submetidas, a Direção do Centro com o apoio da Comissão Executiva procederá à seriação final das candidaturas que serão publicadas e das candidaturas vencedoras.
2. Dependendo do número e qualidade dos artigos submetidos, poderá existir uma ou mais candidaturas vencedoras.
3. A lista de resultados final será publicada no website do Centro.
4. As candidaturas vencedoras serão premiadas com uma quantia monetária no valor identificado na *Call for Papers*.
5. Se a qualidade dos artigos assim o justificar, a Direção do Centro com o apoio da Comissão Executiva pode decidir por atribuir prémios *ex aequo* ou atribuir menções honrosas, dividindo o valor total do Prémio pelas diversas candidaturas vencedoras.
6. A Direção do Centro com o apoio da Comissão Executiva pode deliberar pela não atribuição do Prémio se os textos apresentados não revelarem a qualidade científica exigida ou se não preencherem outros critérios de elegibilidade.

## Artigo 9.º

### Autorização e Publicação

1. Nos termos previstos na legislação aplicável, a submissão de uma candidatura configura, expressamente, a autorização, universal, não remunerada e pela duração dos respetivos direitos, concedida ao Centro e às Partes para divulgação e publicação dos artigos apresentados, por qualquer meio escrito, eletrónico ou outro.
2. O disposto no número anterior é aplicável a qualquer artigo submetido no âmbito das *Call for Papers* e não apenas aos artigos das candidaturas vencedoras. Não obstante, apenas serão publicados os artigos com mérito científico relevante, que se enquadrem nos temas de investigação do Centro ou que sejam relevantes para a estratégia do Centro.
3. Os autores dos artigos que sejam escolhidos para publicação, que serão expressamente informados, podem publicar o mesmo artigo ou uma versão derivada ou modificada noutro sítio, por qualquer meio escrito, eletrónico ou outro, 90 dias após a publicação do seu artigo através do Centro.
4. Qualquer publicação posterior do artigo, após o período de 90 dias de exclusividade, deve referir e incluir o reconhecimento da primeira publicação do artigo através do Centro, bem como a menção ao Prémio no caso dos vencedores. O seguinte reconhecimento ou outro semelhante pode ser utilizado: “Uma versão anterior deste artigo foi publicada em [referencia e link para o site do WhatNext.Law]”.

## CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 10.º

#### Casos omissos

Quaisquer casos omissos, incluindo quanto ao processo de candidaturas e atribuição do Prémio, serão resolvidos pela Comissão Executiva do Centro.

**WhatNext.Law**

<https://whatnext.law>  
[info@whatnext.law](mailto:info@whatnext.law)

## Artigo 11.º

### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *website* do Centro, devendo estar sempre disponível para consulta nesse mesmo local.